



FLS.
PROC. 44/2022
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **VALOR DO LOTE** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A visita técnica é **FACULTATIVA**, caso a licitante julgue conveniente conhecer o local da prestação de serviços a fim de calcular todos os custos envolvidos a serem apresentados na planilha de preços, e deverá ser realizada até o dia imediatamente anterior à data da sessão pública deste Pregão Presencial. A visita deverá ser agendada pelo telefone (16) 3301-0637 ou pelo e-mail: patrimonio@camara-arq.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 072, de 27 de outubro de 2021, constante do ANEXO I.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **15/06/2022**, às **09 (nove) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **09 horas e 30 minutos**.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 9 (nove) anexos, a saber:

<b>ANEXO</b>	<b>CONTEÚDO</b>
<b>I</b>	<b>DESIGNAÇÃO DO (A) PREGOEIRO(A) E DA EQUIPE DE APOIO</b>
<b>II</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>III</b>	<b>MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO</b>
<b>IV</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>V</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA</b>
<b>VI</b>	<b>MODELO PARA DECLARAÇÕES DE:</b> <b>1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;</b> <b>2. Inexistência de fato superveniente;</b> <b>3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.</b>
<b>VII</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>VIII</b>	<b>VALORES REFERENCIAIS</b>
<b>IX</b>	<b>PLANILHA DE CUSTOS – MODELO CONTIDO NO ANEXO VII-D DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/17</b>
<b>X</b>	<b>MINUTA DE CONTRATO</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

**SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19:**

- **As sessões serão realizadas em ambientes arejados e adotando-se medidas de prevenção, como a disponibilização de álcool em gel e distanciamento;**
- **É obrigatório o uso de máscaras para a participação nas sessões públicas de licitação. Cada participante deverá levar sua própria máscara.**
- **A Câmara solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante, de forma a evitar aglomerações.**
- **Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga, ou outros sintomas, o mesmo não deve participar da sessão.**
- **A Câmara orienta ainda para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam as demais medidas de prevenção recomendadas pela Secretaria Estadual de Saúde.**
- **A Câmara solicita aos participantes que tragam sua própria caneta.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, recepção, reprografia e manutenção predial, com fornecimento de toda a mão de obra, EPI's, equipamentos e materiais necessários (exceto os itens de higiene pessoal), executado de forma direta e contínua, a contar da data de assinatura do contrato, nas dependências dos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Araraquara, situados na Rua São Bento, 887 e na Avenida Duque de Caxias, 528, Centro, Araraquara/SP, respectivamente, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II).

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

#### Classificação Funcional Programática

01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo

#### Naturezas das Despesas

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação

3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

- 3.1.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não estejam reabilitadas;
- 3.1.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
- 3.1.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;
- 3.1.7 Cooperativas de mão de obra, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 12.690 de 19 de julho de 2012.

#### **4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 05 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:

- 4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) da empresa proponente: cópia do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade, em se tratando de pessoa física não empresária);

4.1.2 cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária

4.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou sociedade por ações;

4.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.6 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem:

4.1.6.1 Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**

4.1.6.2 Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.

4.1.7 Em ambos os casos previstos no item 4.1.6, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

indicados nos subitens do 4.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.

4.1.8 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

4.1.9 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

**5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.**

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<b><u>ENVELOPE A</u></b>	<b><u>ENVELOPE B</u></b>
<b><u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u></b>	<b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b>
REF.: PREGÃO Nº 005/2022	REF.: PREGÃO Nº 005/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA	ARARAQUARA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.2.1 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada a planilha de custos e formação de preços, conforme modelo contido no ANEXO VII-D na Instrução Normativa de 05 de 26 de maio de 2017 (NÃO serão aceitos modelos diferentes ao da IN 05/17);

5.2.2. A planilha a que se refere o item anterior servirá para que o Fiscal comprove a exequibilidade da proposta do licitante vencedor da etapa de lances;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

5.2.3 A critério do Pregoeiro poderá ser estabelecido, mediante diligência, prazo para adequação correta da planilha de custos e formação de preços.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.

5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

## **6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:

- 6.1.1 Número do Processo de Compra (44/2022) e do Pregão (05/2022);
- 6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;
- 6.1.4 Valor mensal fixo e total para 20 meses para a execução dos serviços, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.1.5 Para a composição do preço deverá ser considerado o piso salarial constante na última convenção coletiva da categoria –



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

data base janeiro/2022, bem como todas as suas cláusulas vigentes;

- 6.1.6 Não serão admitidas propostas parciais (contemplando apenas um ou dois dos postos a serem contratados), devendo a proposta satisfazer todos os postos pretendidos;
- 6.1.7 Deverá acompanhar a proposta a planilha de custos e formação de preços, conforme modelo contido no Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 (Anexo IX);
- 6.1.8 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos fiscais, trabalhistas, uniformes, materiais e demais itens relacionados à prestação dos serviços objeto deste Pregão;
- 6.1.9 Indicações do sindicato, acordos coletivos, convenções ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências;
- 6.1.10 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.1.11 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);
- 6.1.12 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item **9.5** deste edital.

## **7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 7.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

A prova de regularidade tributária para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.1.6 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.7 Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação extrajudicial/judicial em vigor.
- 7.1.8 Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 7.1.9 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;
- 7.1.10 Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- a) Índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores a 1, assim compostos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não Circulante

- b) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação no período de 12 meses;
- c) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.11 O licitante deverá apresentar 01 (um) ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que a empresa já forneceu o objeto licitado e executou de forma pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. No que tange à quantidade, o atestado, em conformidade com a Súmula nº 24 do TCE/SP, será considerado compatível caso comprove experiência mínima de 10 (dez) meses na prestação de serviços terceirizados,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

ininterruptos ou não, até a data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.1.12 O atestado deverá vir em papel timbrado da pessoa jurídica emitente e com os seguintes dados mínimos desta: CNPJ, razão social, telefone para contato e endereço.

7.1.13 O períodos concomitantes serão computados uma única vez.

7.1.14 Os licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica, apresentando documentos, como, por exemplo, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

### **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.1.15 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital;

7.1.16 Para o caso das empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

7.1.17 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

7.1.18 Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: declaração de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

### **8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.23.1.

8.7 Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 180 dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.23.1.

## **9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo terá início o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.

9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

9.3 Compete ao (à) Pregoeiro (a) proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:

9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;

9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero em cada item e/ou no valor total do lote.

9.5.4 Que não apresentem planilha de custos e formação de preços, conforme modelo contido no ANEXO VII-D na Instrução Normativa de 05 de 26 de maio de 2017.

9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.

9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o (a) Pregoeiro (a) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:

9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;

9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);

9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;

9.8.4 **Para efeito de seleção será considerado o valor total do lote único.**

9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.

9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.

9.15 Com base na classificação final, será assegurada aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.16 A microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo (a) pregoeiro (a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

9.16.1 No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da lei

9.17 Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.16;

9.18 Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

9.19 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.

9.20 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.21 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

9.22 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.22.1 A aceitabilidade será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, tanto em relação ao valor global do lote quanto em relação aos seus respectivos itens, individualmente considerados, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.

9.22.2 O (A) Pregoeiro (a) irá analisar a planilha de formação de preços para verificar sua exequibilidade, de acordo com os acordos coletivos, convenções ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais e poderá fixar prazo para o reenvio da referida planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes, conforme previsto no parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.22.3 O(A) Pregoeiro(a) também promoverá diligências instrutórias se houver indícios de que o licitante, em caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

adjudicação, terá de recolher ou provisionar, ao longo da execução contratual, os encargos sociais e trabalhistas em percentuais superiores ou significativamente inferiores aos apontados em sua planilha de custos e formação de preços.

9.23 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.

9.23.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

9.24 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.25 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

9.26 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

9.27 Encerrada a sessão do Pregão, a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico ou físico, a proposta atualizada. Não o fazendo, estará sujeita a multa de 10% sobre o valor total da contratação, conforme ata da respectiva sessão.

## **10 DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Não havendo nenhuma manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá adjudicar o objeto da licitação ao vencedor no final da Sessão.

10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 9h às 18h.

10.5 O recurso será dirigido à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.8 Os recursos interpostos pelas licitantes bem como as respostas do Pregoeiro e do Presidente da Casa serão publicados em portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara, no site [www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br), no menu Transparência/Licitação, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes a consulta dos mesmos.

10.8.1 O Pregoeiro poderá enviar os documentos citados neste item via e-mail, sendo esta prática NÃO obrigatória, mas apenas como uma forma complementar de ampliar a publicidade dos atos. Portanto, a Câmara Municipal de Araraquara não se responsabiliza por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

## **11 DA GARANTIA**

11.1 Após a adjudicação do objeto deste certame e até a data da assinatura do contrato, a Câmara Municipal de Araraquara exigirá do licitante vencedor garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura.

11.2 A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) fiança bancária.

11.3 A fiança bancária deverá conter:

- a) prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

11.4 Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à agência indicada pela contratante, em conta específica, com correção monetária em favor da Câmara Municipal de Araraquara.

11.5 A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato

11.6 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

11.7 O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, repactuação, reajuste ou revisão do valor do contrato.

11.8 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigasse a repor ou completar o seu valor no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da referida notificação, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

11.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) prejuízos causados à administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multa moratórias e punitivas aplicadas pela administração à empresa contratada;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela empresa contratada, quando couber.

11.10 No inadimplemento da empresa contratada e quando a garantia se mostrar insuficiente, fica a Administração autorizada a fazer o desconto nas faturas devidas e realizar os pagamentos dos débitos relacionadas nos itens “a”, “b” e “c” do subitem anterior, bem como realizar os pagamentos das verbas trabalhistas, diretamente pela Administração, relacionadas no item “d”.

11.11 A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) após o término da vigência do contrato, somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração

## 12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo X adaptado à proposta vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

12.2 Para a contratação, serão consultadas possíveis sanções através do endereço eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), como também a regularidade com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, além dos registros de sanções mantidos pelo TCE SP e os registros centralizados no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes)).

12.2.1 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.1, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

12.2.2 Para a contratação, a adjudicatária também deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Pregão.

12.2.3 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a receber ou retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

12.2.4 No caso do subitem 12.2.3, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

12.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em receber/retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 17.

### **13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Para a prestação dos serviços a CONTRATADA observará todas as normas e regulamentos inerentes ao objeto licitado e também a forma, condições e especificações descritas nos ANEXOS II – TERMO DE REFERÊNCIA e X – MINUTA DO CONTRATO que ditam orientações à contratação. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o CONTRATO, sendo permitida a subcontratação para os serviços de jardinagem, corte e podas de árvores, limpeza/higienização e desinfecção de caixas d'água, desinsetização/control de pragas urbanas, desratização, limpeza de calhas e dutos, copeiragem e reprografia. O objeto do presente pregão deverá ser executado nas dependências dos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Araraquara, situados na Rua São Bento, 887, Centro, e na Avenida Duque de Caxias, 528, Centro, no município de Araraquara-SP. Eventuais mudanças de endereço ou decisões administrativas que venham a alterar o local de prestação deverão ser firmadas por meio de Termo Aditivo.

#### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **14 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos e limites estabelecidos pela Lei 8.666/93, em seu Art. 57.

14.2 Havendo prorrogação, os preços contratados poderão ser reajustados mediante aplicação da variação do Índice IPC-A do período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo. A empresa contratada, na oportunidade em que se manifestar pela prorrogação contratual, deverá declarar expressamente a intenção de ver aplicado o referido índice de reajuste, presumindo-se, em caso de omissão, não haver interesse nesse sentido.

14.3 As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados.

## **15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As condições de pagamento estão descritas na Cláusula Sexta da MINUTA DO CONTRATO – (ANEXO IX).

## **16 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

16.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 09h às 18h.

16.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compra 44/2022 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.

16.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

16.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

## **17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO**

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

17.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

17.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

17.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

17.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

17.2.3.1 Advertência por escrito;

17.2.3.2 Advertência por escrito e multa;

17.2.3.3 Multa.

17.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

<b>GRAU DA INFRAÇÃO</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	Advertência por escrito
2	Multa de 0,07% (sete centésimos por cento)
3	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
4	Multa de 8% (oito por cento)
5	Multa de 10% (dez por cento)
6	Multa de 20% (vinte por cento)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	5	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto do contrato	1 + 5	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor mensal da contratação.
F)	Deixar de apresentar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.	2	Do valor total do contrato
G)	Não reposição do valor utilizado da garantia prestada no prazo de 10 (dez) dias	2	Do valor total do contrato (por ocorrência)
H)	Deixar de apresentar documentação inicial completa exigida na contratação	2	Do valor total do contrato
I)	Atraso ou não fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento das tarefas contratadas	2	Do valor mensal do contrato (por ocorrência)
J)	Não fornecimento de uniformes, crachás ou equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados a seus empregados	1	Por ocorrência
K)	Deixar de informar com antecedência de 01 (um) dia útil os dados pessoais de seus empregados colocados à disposição da CONTRATANTE, especialmente quando ocorrer substituição e inclusão	1	Por ocorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

L)	Deixar de comunicar, por escrito, a Câmara Municipal de Araraquara, imediatamente, após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços	1	Por ocorrência
M)	Deixar de cumprir qualquer item previsto no contrato ou termo de referência que não tenha sido listado nesta tabela de sanções	1	Por ocorrência
N)	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Cláusula Décima Primeira do Contrato	1	Por ocorrência
O)	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência
P)	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal	1	Por ocorrência
Q)	Ocorrência de falta disciplinar por parte do empregado da CONTRATADA	1	Por ocorrência
R)	Permitir a utilização das dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
S)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista e perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor da fatura mensal
T)	Deixar de substituir, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da notificação feita por meio eletrônico e confirmada por telefone, qualquer membro de sua equipe colocado a serviço da CONTRATANTE que não tenham comparecido ao seu posto de trabalho ou dele tenham se ausentado	1 + 4	Por ocorrência, sobre o valor da fatura mensal
U)	Deixar de substituir prontamente a contar da notificação feita por meio eletrônico e confirmado por telefone, qualquer integrante de sua equipe que tenha sido considerado não qualificado, inadequado ou	1 + 4	Por ocorrência, sobre o valor da fatura mensal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

	inconveniente pela CONTRATANTE		
V)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	1 + 6	Por ocorrência, sobre o valor da fatura mensal
W)	Deixar de apresentar mensalmente, em até 03 (três) dias úteis após o seu vencimento, os documentos previstos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato	1 + 6	Por ocorrência, sobre o valor da fatura mensal
X)	Efetuar o pagamento fora dos prazos legais	1 + 6	Por ocorrência, sobre o valor da fatura mensal

17.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.4 Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araraquara, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

17.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

17.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

17.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

17.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

17.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

## **18 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS**

18.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.

18.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico [licitacoes@camara-arq.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camara-arq.sp.gov.br), não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

18.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone (16) 3301-0619 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

18.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra 44/2022 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

19.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

19.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

19.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 17 deste edital.

19.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.

19.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araraquara no endereço <https://www.diariooficialcmaraquara.sp.gov.br/> e no site <https://www.camara-arq.sp.gov.br/> através do acesso ao menu Transparência/Licitações.

19.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.



FLS.
PROC. 44/2022
C.M.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

19.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

19.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.

19.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Araraquara, 1º de junho de 2022

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

# Anexo I

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 72, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, expede e faz publicar o seguinte

### ATO

Art. 1º A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara será composta pelos seguintes servidores:

- I – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;
- II – Carlos Eduardo Benedicto, matrícula nº 1422: membro da equipe de apoio;
- III – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio; e
- IV – Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, matrícula nº 2513-5: membro da equipe de apoio.

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o





FLS.
PROC. 44/2022
C.M.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exige a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência nº 71, de 27 de outubro de 2020.

Art. 6º Este ato entra em vigor no dia 5 de novembro de 2021.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de outubro de 2021.

ALUISIO BOI  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

---

## Anexo II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, recepção, reprografia e manutenção predial, com fornecimento de toda a mão de obra, EPI's, equipamentos e materiais necessários (exceto os itens de higiene pessoal), executado de forma direta e contínua, a contar da data de assinatura do contrato, nas dependências dos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Araraquara, situados na Rua São Bento, 887 e na Avenida Duque de Caxias, 528, Centro, Araraquara/SP, respectivamente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que é dever da Administração proporcionar condições de higiene e salubridade aos usuários do prédio, zelando, inclusive, pela manutenção e preservação do patrimônio público; considerando que as atividades do objeto em questão são imprescindíveis para o regular funcionamento desta Casa de Leis; considerando que a Administração não dispõe de servidores para o exato cumprimento destas atividades, outra alternativa não resta além da contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços.

#### 3. ESPECIFICIDADES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto deverá ser executado nas áreas internas e externas das dependências dos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Araraquara, situados na Rua São Bento, 887 e na Avenida Duque de Caxias, 528, Centro, Araraquara/SP, respectivamente, correndo por conta da empresa contratada todas as despesas pertinentes, envolvendo, além de outras, aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, transporte e tributos de quaisquer naturezas.

**3.1.** Fornecimento de mão de obra, **de todo o material de limpeza até o quinto dia útil de cada mês** (exceto os itens de higiene pessoal), EPI's e equipamentos necessários à execução dos serviços, para a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da empresa contratada, sendo que os mesmos deverão ser entregues para serem acondicionados em local designado pela Câmara, não se permitindo a colocação dos mesmos em outras dependências que não sejam apropriadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

**3.2.** A prestação de serviços pela Contratada será realizada de segunda a sábado para os **serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial e de manutenção predial**, distribuídos da seguinte forma:

- segunda a sexta-feira: no horário compreendido entre as 06h30 às 19 horas;
- sábados: das 7 às 11 horas.

**3.3.** A prestação de serviços pela Contratada será realizada de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, para os serviços de copeiragem, recepção e reprografia, distribuídos da seguinte forma:

**Serviços de Copeiragem:** 01 posto com carga-horária de 08 horas/dia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 7 às 20 horas, com flexibilização de horários nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas.

01 posto com carga-horária de 06 horas/dia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 18 horas.

**Serviço de recepção:** 01 (um) posto coberto por 02 (dois) funcionários com carga-horária de 06 (seis) horas e trinta minutos/dia cada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 7 às 20 horas, com flexibilização de horários nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas.

**Serviços de reprografia:** 01 (um) posto com cobertura de 08 (oito) horas/dia, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

**Manutenção Predial:** 01 (um) posto com cobertura de 08 (oito) horas/dia, de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas e aos sábados com cobertura de 4 horas/dia das 7 às 11 horas.

**3.4.** No prédio sede compreenderão as seguintes dependências e metragens abaixo descritas:

- Saguão principal
- Sala da Presidência
- Recepção da Presidência
- Copa da Presidência
- Hall da copa da Presidência
- Salas de 02 a 18 – Gabinetes dos Vereadores
- Galeria dos Ex-Presidentes
- Estúdio TV Câmara
- Biblioteca
- Arquivo 01



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

- Arquivo do Finanças
- Sala Vigilantes
- Hall de acesso ao elevador no térreo
- Setor de Reprografia
- Sala Protocolo
- Sala de Convivência
- Almojarifado
- Depósito Almojarifado
- Sala de Força
- Gerência de Gestão da Informação
- Sala Arquivo Morto
- Diretoria Legislativa
- Gerência de Expediente Legislativo
- Plenarinho
- Gerência de Tecnologia da Informação
- Gerência de Imprensa e TV Câmara
- Sala Intérprete de Libras
- Plenário
- Copa
- Sanitário da Presidência (01)
- Sanitários do térreo (02)
- Sanitários do 1º andar (02)
- Sanitários ao lado do Plenário (02)
- Sanitários ao lado do Plenarinho (02)
- Sala Patrimônio 2
- Todos os corredores e escadas de circulação e acesso às dependências internas do prédio

No prédio anexo compreenderão as seguintes dependências e metragens abaixo descritas

- Recepção/Hall de entrada
- Diretoria de Finanças
- Gerência de Gestão de Pessoal
- Gerência de Gestão de Compras e Materiais
- Copa andar térreo
- Ouvidoria
- Depósito de Limpeza
- Diretoria de Comunicação Social
- Copa da Diretoria de Comunicação Social
- Sala Cerimonialista
- Gerência de Transportes;
- Estacionamento;

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.  
Estadual: Isenta

[www.cmararaquara.com.br](http://www.cmararaquara.com.br) | Fone: (16) 3301-0644



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

- Área externa;
- Escola do Legislativo;
- Copa 1º andar
- Controladoria
- Diretoria de Suporte Administrativo;
- Gerência de Patrimônio e Serviços;
- Secretaria-Geral;
- Procuradoria;
- Sala de Reuniões;
- Escadas externas;
- Todos os corredores e escadas de circulação e acesso às dependências internas do prédio;
- Sanitários (5)

**Metragens e quantitativos aproximados:**

**Prédio Sede:**

<b>PISOS</b>	<b>1.219 m<sup>2</sup></b>	Mármore – 176 m <sup>2</sup>
		Cerâmica – 459 m <sup>2</sup>
		Assoalho em madeira – 426 m <sup>2</sup>
		Paviflex e pastilhado – 158m <sup>2</sup>
<b>PISO PAVIMENTADO/CIMENTADO EXTERNO</b>	<b>462 m<sup>2</sup></b>	Pavimento e concreto/cimento desempenado
<b>VIDROS</b>	<b>117 m<sup>2</sup></b>	Janelas, vitrôs e portas
<b>DIVISÓRIAS</b>	<b>466 m<sup>2</sup></b>	
<b>MESAS/ESTAÇÕES DE TRABALHO</b>	<b>104</b>	
<b>ARMÁRIOS/GAVETEIROS</b>	<b>90</b>	
<b>SOFÁS, POLTRONAS E CADEIRAS</b>	<b>365</b>	Sofás e poltronas em tecido – 05
		Cadeiras de assento e encosto polipropileno – 90 Cadeira plástica, modelo parati - 50
		Cadeiras em couro ecológico – 220
<b>ELEVADOR</b>	<b>1</b>	Laterais em aço escovado – 6,70m <sup>2</sup>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

		Espelho – 1m <sup>2</sup>
		Piso pastilhado – 1,46 m <sup>2</sup>
<b>SANITÁRIOS</b>	<b>9</b>	Piso em cerâmica esmaltada e parede em azulejo

**Prédio Anexo:**

<b>PISO</b>	<b>388,87 m<sup>2</sup></b>	Cerâmica esmaltada - 289,77 m <sup>2</sup>
		Assoalho em madeira - 99,10 m <sup>2</sup>
<b>PISO PAVIMENTADO/CIMENTADO EXTERNO</b>	<b>465,56 m<sup>2</sup></b>	Pavimento e concreto/cimento desempenado
<b>VIDROS</b>	<b>89,68 m<sup>2</sup></b>	Divisórias e portas - 28,14 m <sup>2</sup>
		Janelas e vitrôs - 61,54 m <sup>2</sup>
<b>DIVISÓRIAS</b>		63,81 m <sup>2</sup>
<b>MESAS/ESTAÇÕES DE TRABALHO</b>		49
<b>ARMÁRIOS</b>		44
<b>GAVETEIROS</b>		36
<b>ESTOFADOS</b>	<b>80</b>	Sofás – 01
		Cadeiras – 79
<b>SANITÁRIOS</b>		Espelho – 6 m <sup>2</sup>

**3.5. Materiais, produtos e equipamentos a serem fornecidos na data assinatura do contrato, e repostos quando necessário:**

<b>Item</b>	<b>Material de Limpeza</b>
01	Limpador Multiuso
02	Esponja Dupla Face
03	Flanela 30 x 40
04	Água Sanitária
05	Álcool 70° INPM
06	Desinfetante Floral com ação germicida e bactericida para limpeza de pisos, azulejos e banheiros



FLS.  
PROC. 44/2022  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

07	Fibra Verde de Limpeza Pesada Multiuso (102x230mm)
08	Detergente Neutro
09	Removedor de Cera
10	Saco de Lixo Preto 40 Lts – P1
11	Saco de Lixo Preto 60 Lts – P5
12	Saco de Lixo Preto 100 Lts – P5
13	Saponáceo Cremoso 500 ml
14	Sabão em Pedra
15	Saco Alvejado Branco 42cm X 62cm
16	Sabão em Pó
17	Lã de Aço
18	Impermeabilizante para pisos de madeira
19	Odorizador de Ambientes Aerossol (Fragrância Lavanda)
20	Luva Látex Amarela – Tamanho M
21	Pedra Sanitária – Fragrância Lavanda

Item	Vassouras e Afins
1	Rodo Plástico 40 Cm, Cabo em Madeira
2	Rodo Limpa Vidros (dupla função lava e seca)
3	Vassoura Piaçava
4	Vassoura de Palha Natural
5	Balde Plástico com Alça, 15 Litros
6	Suporte Articulado para Fibra Verde de Limpeza Geral Multiuso
7	Espanador de Pena
8	Escova Sanitária com Suporte
9	Pá Para Lixo com Cabo Longo
10	Vassoura Para Limpeza de Teto com Cabo Longo
11	Borrifador Manual com Gatilho 500ml

item	EQUIPAMENTOS (Deverão ser entregues quando da assinatura do
------	--

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.  
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

	contrato e mantidos durante a sua vigência)
1	Máquina Lavadora de Alta Pressão 1750 Libras – 1500 W
2	Escada 7 degraus
3	Escada 5 degraus
4	Aspirador de Pó 1200 w
5	Mangueira com esguicho regulável
6	Soprador e aspirador elétrico de folhas, 110v, 1200w de potência
7	Varredeira Manual de Piso

### 3.6. UNIFORME

É obrigatório o uso de uniforme por todos os empregados da Contratada.

A Contratada deverá manter seus empregados completa e constantemente uniformizados, com roupas e calçados em perfeito estado de conservação e aparência e com materiais de boa qualidade, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, identificando-os através de crachás, com fotografia recente.

A composição do uniforme deverá ser equivalente às atividades que serão desenvolvidas pela Contratada, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando necessário e a legislação exigir.

#### **OBSERVAÇÕES:**

O primeiro conjunto de uniformes deverá ser entregue dentro do prazo de até 10 (dez) dias, a contar do início da prestação dos serviços;

Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da Contratante;

Os uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverão ser entregues aos empregados, mediante termo/recibo de entrega devidamente assinados em que deverá constar a relação completa dos itens fornecidos. A cópia deste termo/recibo deverá ser entregue à Contratante, através do seu Fiscal de Contrato, em até 02 (dois) dias úteis da respectiva entrega e, no mesmo prazo, a cada troca/substituição.

### 3.7. Frequência das Tarefas:

#### **- Limpeza, aseio e conservação predial**

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.  
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

**Diariamente:**

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, cadeiras, armários, gaveteiros, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, eletrodomésticos, extintores de incêndio, etc.;
- Limpar portas de vidro com produto apropriado;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspiração do pó;
- Lavar bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia e em situações emergenciais;
- Varrer e passar pano úmido nos pisos de cerâmica;
- Varrer o estacionamento e áreas externas do prédio;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários e copa duas vezes ao dia se necessário;
- Abastecer com papel-toalha, papel higiênico, sabonete líquido e álcool em gel, quando necessário, e em situações emergenciais, os sanitários e demais áreas onde sejam utilizados esses produtos (material fornecido pela Contratante);
- Retirar o pó dos telefones, microcomputadores, impressoras e copadoras com flanela e produtos adequados;
- Limpar e cuidar da copa, passando pano umedecido com álcool nas mesas e assentos;
- Retirar o lixo quando da execução das tarefas, acondicionando-o em sacos plásticos, procedendo a coleta seletiva separando o lixo orgânico dos recicláveis, removendo-os para local indicado pela Contratante;
- Limpar e/ou lavar (quando necessário) os cestos de lixos;
- Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, conforme norma estabelecida pela Contratante;
- Limpar os corrimãos das escadas;
- Suprir, durante todo o dia, os bebedouros com garrações de água mineral, e os suportes de copos descartáveis de água e café (material fornecido pela Contratante);
- Limpar as máquinas de café expresso existentes nas dependências, incluindo descartes de pó, quando necessário, bem como, o abastecimento com água e grãos de café apropriados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**Semanalmente:**

- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas;
- Limpar, com produto apropriado, os assentos e encostos de cadeiras, sofás e poltronas;
- Limpar internamente, com produto apropriado, janelas e vitrôs;
- Lavar os pisos laváveis;
- Encerar, com produto e equipamento apropriado, pisos indicados pela Contratante;
- Limpar todos os bebedouros e suportes de copos descartáveis;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- Limpar os espelhos com produto adequado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

- Retirar o pó e resíduos, com espanador e pano seco, dos quadros em geral;
- Limpar, interna e externamente, com produto apropriado, a porta da entrada principal;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**Mensalmente:**

- Lavar escadas externas e piso do estacionamento, com lavadora de alta pressão;
- Limpar paredes e rodapés (quando necessário);
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Limpar o pórtico e os letreiros existentes na entrada do prédio;
- Limpar todos os metais, como válvulas, registros, fechaduras, etc.

**Quando necessário:**

- Desentupir pias, ralos e vasos sanitários;
- Remover manchas de paredes;
- Lavar tapetes e capachos com material apropriado.

**- Copeiragem:**

SERVIÇO	FREQUÊNCIA
Manipular e preparar café e/ou chá no recinto da copa;	Diária
Abastecer as garrafas térmicas com café e chá, bem como, efetuar a distribuição de água em garrafas PET (frascos de 500 ml) ou similar;	Diária
Preparar, conforme necessidade da Administração, sucos, chás e correlatos;	Quando solicitado pela Administração
Preparar e montar mesas para "coffe break"	Quando solicitado pela Administração
Zelar pela organização da copa, evitando acúmulo de lixo e utensílios a serem lavados;	Diária
Recolher, manter, limpar e guardar os utensílios e os equipamentos após cada uso e efetuar o descarte, quando se tratar de materiais descartáveis, observando se as normas locais e pertinentes à matéria.	Diária
Controlar o estoque mínimo de material para uso diário; e require-los ao responsável, designado pela Câmara Municipal, com a antecedência necessária, utilizando-os com racionalidade e economia, evitando desperdícios.	Diária



FLS.  
PROC. 44/2022  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

Atender as normas de higiene e saúde, bem como, apresentar-se devidamente uniformizado, com cabelos limpos e presos cobertos com rede ou touca;	Diária
Observar as normas de comportamento profissional e as técnicas de atendimento ao público, bem como as normas internas da Contratante;	Diária
Comunicar ao fiscal do contrato todo acontecimento entendido como irregular, incluindo defeitos ou avarias em equipamentos, bens e objetos da Contratante; informando sobre a necessidade de substituição de materiais/utensílios utilizados na prestação dos serviços.	Eventual
Manter livres de contaminação ou deterioração os materiais e condimentos sob sua responsabilidade;	Diária
Limpar pia, balcão, pisos, geladeira, fogão, forno de micro-ondas da copa, copa da Presidência e Sala de Convivência;	Sempre que necessário
Realizar limpeza completa (por dentro e por fora) dos armários, mesas e cadeiras da copa, copa da Presidência e Sala de Convivência;	Sempre que necessário
Acondicionar o lixo da copa em sacos plásticos apropriados, os quais deverão estar acondicionados em recipientes próprios, para recolhimento por empregado da equipe de limpeza e conservação;	Diário
Lavar os panos de chão utilizados com o auxílio de luvas no tanque existente no piso térreo do prédio Sede	Diário
Limpar as máquinas de café expresso existentes nas dependências da Câmara Municipal, incluindo descartes de pó, quando necessário, bem como, o abastecimento com água e grãos de café apropriados;	Diária
Zelar para que os materiais, utensílios e equipamentos de sua responsabilidade estejam, sempre, em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;	Diária
Colaborar com os demais empregados envolvidos na prestação do serviço, no sentido da harmonia dos trabalhos.	Diária
Servir água mineral em copos de vidro e café em copos descartáveis de 50ml ou xícaras; que deverão ser apostos sobre as mesas, durante sessões ordinárias, extraordinárias, secretas ou solenes e outros eventos; conforme necessidade da Câmara	Eventual (Sempre que necessário)
Servir água mineral em jarras ou recipientes similares, durante eventos em geral, quando solicitado pela Administração.	Eventual



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

Servir Vereadores, autoridades e convidados quando solicitado pela Administração e ou Presidência;	Eventual
Servir em conferências, seminários, audiências públicas e onde mais for solicitado nos eventos da Câmara Municipal	Eventual
Executar o preparo e distribuição de lanches, quando necessário;	Eventual
Coordenar o espaço do refeitório para a realização de refeição por servidores, obedecendo a horário preestabelecido pela Contratante em cumprimento ao número de usuários/lotação permitida no local;	Diária
Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Câmara Municipal inerentes à função, ainda que não especificadas; permanecendo à disposição do Legislativo, durante o horário de trabalho;	Diária
Providenciar a remoção do lixo no refeitório após as refeições;	Diária
Responsabilizar-se por manter sob rígido controle todo estoque de materiais utilizados na prestação de serviços de copeiragem, recebendo-os, conferindo-os e solicitando-os sempre que necessários;	Diária
Manter relatório de controle de entrada e saída de materiais, através de documento específico (relatório), a ser solicitado periodicamente pela fiscalização do contrato;	Diário
Responsabilizar-se pelo recebimento, guarda, conservação e integridade dos utensílios, equipamentos e instalações cedidas pela Contratante, para a prestação dos serviços;	Vigência do Contrato
Atuar com ética e respeito no desempenho das funções, mantendo sigilo de informações relativas à Contratante, que por qualquer meio venha a ter acesso.	Vigência do Contrato

**- Serviços de Recepção:**

- Ser pontual, apresentar-se e permanecer devidamente uniformizado nos postos de trabalho, portando crachá com identificação;
- Recepcionar, orientar e encaminhar o público em geral, inclusive autoridades, aos lugares desejados;
- Auxiliar na localização de vereadores e funcionários para atendimento de cidadãos e/ou autoridades e/ou entregas de equipamentos e materiais em geral nos distintos setores da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

- Controlar a entrada e saída de visitantes através de crachás identificados via sistema, exigindo identificação ou autorização para o ingresso e circulação nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara;
- Efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, conforme exigência da contratante, ou operar sistema de controle de acesso, se adotado pela Contratante, executando trabalhos de digitação, conforme dados requeridos por software que for utilizado pelo Legislativo para esse controle;
- Controlar o acesso destinado às pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como, a liberação da entrada para fornecedores e prestadores de serviços e visitantes autorizados, que buscarem acesso através da entrada privativa localizada no estacionamento do prédio sede, conforme exigência da contratante, operando o controle de acesso; utilizando-se de monitor de vídeo existente no posto da recepção (Circuito Fechado de TV – CFTV).
- Ser responsável pela guarda e controle por meio de livro de registro para utilização das chaves das dependências da Contratante;
- Comunicar quanto a quaisquer irregularidades/ocorrências verificadas no posto ao fiscal do respectivo contrato, designado pela Contratante;
- Controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação;
- Receber e interagir com o público externo à instituição, área de trabalho ou unidades administrativas, de forma agradável, solícita e colaborativa na prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado;
- Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes;
- Responder perguntas gerais sobre o Órgão ou direcionar as perguntas para que servidores qualificados para que assim o façam;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção do patrimônio da Contratante sob sua responsabilidade e pela limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, mantendo a higiene, organização e boa aparência do posto, solicitando a devida manutenção ao líder/encarregado da equipe, quando necessário;
- Utilizar pagers (bip, ou radiomensagem, ou radioprocura) ou dispositivo eletrônico para contatar pessoas através de uma rede de telecomunicações, intercomunicadores, rádios e sistema de alto-falantes, comunicando-se com quem de direito, inclusive com o vigilante do posto, sempre que a situação assim exigir;
- Permanecer no posto de trabalho no período determinado, ausentando-se apenas quando substituído (a) por outro (a) recepcionista, pessoa ou quando autorizado pelo líder/encarregado da equipe;
- Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço;
- Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, inerentes à função.
- **Serviços de Reprografia:**
- Ser pontual, apresentar-se e permanecer devidamente uniformizado no posto de trabalho, portando crachá com identificação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### **Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

- Ligar, no início do expediente, as máquinas reprográficas e multifuncionais do posto e desligá-las ao final do expediente, fazendo o mesmo com outros equipamentos que pertençam ao posto, como ventiladores, condicionadores de ar, etc.;
  - Operar todos os equipamentos do posto, conhecendo e utilizando todos os recursos oferecidos pelos mesmos, de forma a atender a demanda das solicitações, compreendendo, dentre outras tarefas, reproduzir cópias (frente e verso, reduzir, ampliar, etc..) digitalizar documentos, disparar as impressões enviadas ao equipamento multifuncional através da rede, controlando a entrega dos documentos gerados, bem como efetuando o controle de cotas de fotocópias estabelecidas pela Contratante.
  - Zelar pela reposição de todos os suprimentos necessários ao bom uso dos equipamentos e bom funcionamento do posto, solicitando-os antecipadamente ao fiscal do contrato;
  - Operar guilhotinas, tesoura ou outros instrumentos, visando efetuar a montagem de cópias de acordo com o original ou no padrão determinado pelo requisitante, como por exemplo, emendar folhas com cola, adesivos ou outro material apropriado;
  - Preparar jogos de acordo com originais, grampeando-os ou utilizando outra forma mais adequada para sua organização, como colchetes, grampo-trilho, etc;
  - Manter o posto de trabalho limpo compreendendo, regularmente e diariamente, a limpeza das máquinas de reprografia com os produtos adequados e de acordo com orientações técnicas dos fabricantes; limpeza da mesa do operador, bem como balcões que servem para o atendimento aos usuários;
  - Comunicar ao fiscal do contrato quaisquer irregularidades verificadas quanto ao funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade de operação, bem como quanto a quaisquer irregularidades verificadas no posto;
  - Efetuar o controle das cotas de fotocópias por requisitante e zelar pelo cumprimento das normas internas da Contratante;
  - Permanecer no posto de trabalho no período determinado, ausentando-se apenas quando substituído (a) por outra pessoa ou quando autorizado pelo líder/encarregado da equipe;
  - Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço;
  - Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, inerentes à função.
- **Manutenção Predial:**
- **Diariamente :**
  - Inspecionar todas as instalações dos prédios sede e anexo da Câmara e executar os reparos/consertos de avarias/irregularidades detectadas (conforme descrição das tarefas que deverão ser realizadas pelo funcionário), imediatamente. Não havendo material de consumo (como: tomadas, cabos elétricos, canaletas, tintas, cimentos, torneiras, parafusos, etc) para tais reparos/consertos, comunicar de imediato o Setor de Patrimônio e Serviços que irá providenciar a compra para a devida manutenção;
  - Entregar relatório, no Setor de Patrimônio e Serviços, contendo as avarias/irregularidades detectadas e os reparos/consertos realizados no dia;
- **Hidrossanitários:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

- Substituição de torneiras, sifões, registros, etc;
- Reparos em encanamentos, descargas e vazamentos;
- Demais trabalhos correlatos.
  
- **Elétrica:**
- Executar a passagem de cabos em canaletas, conduites, etc;
- Substituir tomadas e interruptores defeituosos;
- Instalação de novos pontos de energia, provenientes de readequações;
- Readequação de pontos de iluminação e interruptores;
- Substituição de componentes elétricos como lâmpadas, disjuntores, etc;
- Fazer atendimento imediato, na ocorrência de curto-circuito e avarias na rede elétrica, disjuntores, fusíveis, isoladores, equipamentos elétricos, quadros de distribuição, e demais componentes que ocasionem falta de energia parcial ou total, ou que ponha em risco a segurança de pessoas e instalações prediais;
- Todos os demais serviços correlatos pertinentes à pequena instalação e/ou conserto elétrico.
  
- **Pintura:**
- Executar pequenos serviços de pintura em paredes, piso, teto, muro, portas, janelas, etc;
- Todos os demais serviços correlatos pertinentes à pequena manutenção/reparo em pinturas.
  
- **Alvenaria:**
- Executar reparos em paredes, pisos, muros, etc;
- Todos os demais serviços correlatos pertinentes à pequena manutenção/reparo de alvenaria.
  
- **Cobertura:**
- Substituir telhas e cumeeiras danificadas;
- Inspeção de problemas de telhas, cumeeiras, goteiras, calhas, etc;
- Demais serviços correlatos pertinentes à pequena manutenção/reparo na cobertura.
  
- **Mobiliário geral:**
- Reparo em mobiliário geral como: aperto de parafusos, etc.
  
- **Jardinagem:**
- Executar serviços diversos de jardinagem, conservação e limpeza;
- Corte e poda de plantas diversas;
- Capina, adubações, irrigação,
- Executar outras tarefas diversas de mesma natureza e nível de complexidade.
  
- **Corte e poda de árvores:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

---

- Corte e poda de árvores diversas,
- Remoção de galhos soltos, que permanecem enroscados nas árvores, em até 24 horas após a comunicação pela contratante.
  
- **Serviços gerais**
- Fazer o transporte de materiais, objetos, móveis, equipamentos e ferramentas diversas;
- Executar todas as demais tarefas afins.
  
- **Limpeza/higienização e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de todo material necessário - Periodicidade: 06 meses**
- Higienização e desinfecção de 02 caixas d'água subterrâneas (total de 17.000 litros) e 02 caixas d'água de 1.500 litros do prédio sede da Câmara.
- Higienização e desinfecção de 01 caixa d'água de 1.000 litros e 01 caixa d'água de 500 litros do prédio anexo da Câmara.
  
- **Desinsetização/Controle de pragas urbanas, com fornecimento de todo material necessário - Periodicidade: 3 meses e quando necessário**
- Desinsetização das áreas internas e externas nos prédios sede e anexo da Câmara, redes de esgotos e pluviais através do método de pulverização e polvilhamento (redes de esgotos) contra insetos rasteiros.
  
- **Desratização, com fornecimento de todo material necessário - Periodicidade: mensal**
- Desratização nas áreas internas e externas que circundam os prédios sede e anexo da Câmara através de iscas e porta iscas com o controle/verificação mensal.
  
- **Limpeza de calhas e dutos, com fornecimento de todo material necessário - Periodicidade: mensal**
- Limpeza de calhas e desentupimento de dutos (se necessário) no sistema de escoamento de águas pluviais dos prédios sede e anexo da Câmara.
  
- **Observações**
- Todos os serviços deverão atender leis e normas técnicas específicas.
- Todas as ferramentas e equipamentos (como: martelo, alicate, chave de fenda, escada, máquina de cortar grama, trincha, colher de pedreiro, etc) necessários para a execução das tarefas do prestador de serviços gerais/manutenção predial deverão ser fornecidos pela contratada.

#### 4. GARANTIA DO CONTRATO:

Garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme Lei nº 8666/93, Art. 56, § 1º.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

**5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

**5.1.** O pagamento de adicional de insalubridade por força de Convenção Coletiva da categoria, independente de laudo pericial, deverá estar incluído na planilha de preços.

Da mesma forma, é de responsabilidade da CONTRATADA prever na composição de seu preço o custo com a elaboração do PPR, PCMSO e outros exigidos pela legislação vigente.

Também deverá ser considerado para a composição do preço da CONTRATADA, caso seja considerado item obrigatório pela legislação vigente, o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e outros.

**5.2.** Para fins de acompanhamento do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, até o dia 20 de cada mês, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias impressas da documentação a seguir relacionada, cujas obrigações já devem estar satisfeitas, concernentes ao mês que a nota fiscal/fatura se refere. Caso, por ocasião da apresentação não haja decorrido o prazo legal para recolhimento das obrigações abaixo elencadas, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento:

- Cópia da folha de pagamento mensal envolvendo apenas o(s) empregado(s) que preste(m) serviço(s) em decorrência do Contrato;
  - Comprovante de depósito do pagamento do salário mensal e adiantamento (vale) em conta bancária do empregado;
  - Comprovante de pagamento/holerites a cada empregado, contendo a identificação da empresa, a importância paga, os descontos efetuados, mês de referência e data de pagamento/recebimento;
  - Comprovante do pagamento de vale alimentação a cada empregado;
  - Comprovante do pagamento de vale cesta a cada empregado;
  - Comprovante do pagamento de vale transporte, para os empregados que tenham feito opção pelo recebimento do benefício;
  - Extrato da Conta Vinculada do FGTS de cada um dos funcionários;
  - Cópias das folhas ou cartões de ponto de cada um dos funcionários;
  - Pagamento de férias e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias;
  - 13º salário: Folha de pagamento, comprovante de depósito do pagamento (1ª e 2ª parcela), comprovante de pagamento/holerites a cada empregado e SEFIP 13.
- 
- Relatório Analítico da GRF;
  - Relação de Tomador/Obra – RET e Resumo;
  - GRF - Guia de Recolhimento do FGTS;
  - Comprovante de pagamento de FGTS;
  - Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP;
  - Relatório Analítico da GPS;
  - Relatório de Compensações (quando for o caso);
  - Conectividade Social - Protocolo de Envio de Arquivos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

- Comprovante de Declaração das Contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- GPS - Guia de Previdência Social;
- Comprovante de pagamento da GPS.

**A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada. O pagamento da última fatura mensal (término do contrato), somente será efetuado mediante a comprovação do pagamento de todas as verbas rescisórias dos funcionários da contratada que prestam serviços na sede da contratante.**

**5.3.** Programa de Participação nos Resultados - PPR: envio dos comprovantes de pagamento da 1ª e 2ª parcela até o dia 20 do mês de pagamento aos empregados.

**5.4.** Para o início e o término da execução contratual, ou em caso de admissão/demissão de empregados, será obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

**No primeiro mês da prestação dos serviços:**

**Até 1 (um) dia útil antes do início dos trabalhos:**

- Relação nominal dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função e horário do posto de trabalho;
- Cópia do RG;
- Indicação do preposto do posto de trabalho.

Em nenhuma hipótese será permitido o acesso às dependências da Câmara Municipal de Araraquara de funcionários não inclusos na relação.

Qualquer alteração referente a esta relação deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização.

**Até 15 (quinze) dias após o início da prestação dos serviços, ou após a admissão de novo empregado:**

- Cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais da CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinada;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido em nome de cada funcionário envolvido diretamente com a execução dos serviços;
- Treinamentos para a utilização de Equipamentos de Proteção Individual –EPIs – NR-06, item 6.6.1, alínea “d”.

**Até 30 (trinta) dias após o início da prestação dos serviços:**

- PPRA – NR-9 – O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, que é obrigatório para todas as empresas, inclusive as prestadoras de serviço e fornecedoras de mão-de-obra;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: toda empresa deve elaborar e implementar o PCMSO conforme disposto na NR-7, devendo considerar obrigatoriamente, os riscos existentes no trabalho a ser realizado para a CONTRATANTE;

**Renovar, no prazo legal, o PCMSO e o PPRA.**

**Se a atividade assim o exigir, a CONTRATADA deverá apresentar cópia dos seguintes documentos à CONTRATANTE:**

- Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;
- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;
- Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ dos produtos químicos eventualmente empregados.

**Até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), ou após a demissão de empregado, apresentar a documentação adicional abaixo relacionada, acompanhada de cópias autenticadas em cartório ou de cópias simples acompanhadas de originais:**

- Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados pelo Sindicato da Categoria;
- Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido;
- Cópias dos exames médicos demissionais;
- CTPS com respectiva baixa e atualização.

**5.5.** Designar por escrito, no ato da assinatura do contrato, encarregado/líder de toda a equipe que prestará serviços nesta Casa de Leis e com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato.  
O encarregado/líder deverá ser um funcionário da Contratada que preste serviços diretamente nesta Casa de Leis.

**6. OUTROS:**

A Contratada deverá fornecer/repôr, até o quinto dia útil do mês em exercício, todos os materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços adequadamente, em quantidade suficiente para o respectivo período; caso contrário, será notificada a complementá-los, no prazo de 03 (três) dias úteis, observadas as penalidades previstas em Contrato.

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário, conforme determina o art. 68 da Lei Federal 8.666/93, **devendo o preposto comparecer à sede da**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

**CONTRATANTE** semanalmente, sempre que necessário e também quando solicitado pelo fiscal.

**7. SUBCONTRATAÇÃO:**

Nos termos da Lei 8.666/93, será permitido à contratada transferir ou subcontratar os serviços de jardinagem, corte e podas de árvores, limpeza/higienização e desinfecção de caixas d'água, desinsetização/control de pragas urbanas, desratização, limpeza de calhas e dutos, copeiragem e reprografia.

**8. VIGÊNCIA:**

O contrato deverá ter vigência de 20 (vinte) meses.

**9. INDICAÇÃO DE SERVIDORES**

Considerando Ato da Presidência nº 72/2021, indico o servidor Rhennã Escudero Pereira Diniz como fiscal do contrato e o servidor Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu como suplente.

Araraquara, 01 de junho de 2022

**Milene do Nascimento Azevedo**  
Diretora de Unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

## Anexo III

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 005/2022, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma).**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

---

## Anexo IV

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N° 005/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, recepção, reprografia e manutenção predial, com fornecimento de toda a mão de obra, EPI's, equipamentos e materiais necessários (exceto os itens de higiene pessoal), executado de forma direta e contínua, a contar da data de assinatura do contrato, nas dependências dos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Araraquara, situados na Rua São Bento, 887 e na Avenida Duque de Caxias, 528, Centro, Araraquara/SP, respectivamente, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



FLS.
PROC. 44/2022
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

## Anexo V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

---

## Anexo VI

### DECLARAÇÕES

**PREGÃO Nº 005/2022**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, recepção, reprografia e manutenção predial, com fornecimento de toda a mão de obra, EPI's, equipamentos e materiais necessários (exceto os itens de higiene pessoal), executado de forma direta e contínua, a contar da data de assinatura do contrato, nas dependências dos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Araraquara, situados na Rua São Bento, 887 e na Avenida Duque de Caxias, 528, Centro, Araraquara/SP, respectivamente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,**

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1. ( ) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

( ) não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

( ) emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

## Anexo VII

### PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, recepção, reprografia e manutenção predial, com fornecimento de toda a mão de obra, EPI's, equipamentos e materiais necessários (exceto os itens de higiene pessoal), executado de forma direta e contínua, a contar da data de assinatura do contrato, nas dependências dos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Araraquara, situados na Rua São Bento, 887 e na Avenida Duque de Caxias, 528, Centro, Araraquara/SP, respectivamente, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual	

Item	Descrição	Qtde func. (A)	Preço	
			Unitário (B)	Total (A) x (B)
1	Copeira 8h			
2	Copeira 6h			
3	Recepcionista			
4	Auxiliar de reprografia			
5	Zeladoria/Lider			
6	Servente de Limpeza			
	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$</b>
	<b>VALOR TOTAL 20 MESES (VALOR DO LOTE)</b>			<b>R\$</b>

**Mês de referência dos preços: JANEIRO/2022**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

---

<b>Categoria</b> <b>Profissional</b>	<b>Entidade de Classe</b>
<b>XXXXXXXXX</b>	

**Indicação do Acordo ou Convenção coletiva da categoria:**

---

**COMPROMISSOS:**

1. Esta empresa se compromete a prestar os serviços conforme especificações contidas no Edital número 005/2022, especialmente no seu ANEXO II – Termo de Referência, nesta proposta comercial, e nas condições previstas na minuta do CONTRATO que integra a licitação e normas pertinentes ao objeto contratual licitado.
2. A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
3. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
4. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 005/2022 e seus Anexos e o vincula ao pleno cumprimento do CONTRATO.



FLS.  
PROC. 44/2022  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

5. Dados do responsável pela assinatura do CONTRATO:
- a. Nome:
  - b. Nacionalidade:
  - c. Endereço:
  - d. Cidade:
  - e. CEP:
  - f. Número do RG:
  - g. Número do CPF
  - h. E-mail pessoal:
6. Dados relativos à conta corrente (informar dígitos, se houver):
- i. Banco:
  - j. Agência:
  - k. Número da conta:
  - l. E-mail da empresa:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

## Anexo VIII

### VALORES REFERENCIAIS

Os valores contidos no presente Anexo são o resultado das cotações realizadas junto ao mercado e traduzem os valores médios unitários e totais para cada um dos itens a serem contratados, bem como os totais de cada um dos lotes. As respectivas planilhas e orçamentos constam do Processo de Compras 44/2022.

Item	Descrição	Média de Preços mensal	Média de Preços 20 meses
1	Copeira 8h	R\$ 5.624,16	R\$ 112.483,20
2	Copeira 6h	R\$ 4.874,39	R\$ 97.487,73
3	Recepcionista	R\$ 11.990,24	R\$ 239.804,73
4	Auxiliar de reprografia	R\$ 5.338,14	R\$ 106.762,87
5	Zeladoria/Manutenção	R\$ 7.113,41	R\$ 142.268,27
6	Servente de Limpeza 8h	R\$ 31.581,70	R\$ 631.633,93
7	Servente de Limpeza 4h	R\$ 3.756,05	R\$ 75.121,00
8	Lider auxiliar limpeza	R\$ 1.950,61	R\$ 39.012,13
9	Auxiliar de limpeza com insalubridade	R\$ 6.081,93	R\$ 121.638,53
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78.310,62</b>	<b>R\$ 1.566.212,40</b>



FLS.  
PROC. 44/2022  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

## Anexo IX

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

#### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
<b>Total</b>		

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
-----	----------------------------------	----------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
<b>Total</b>			

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>Total</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

	Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
<b>Total</b>		

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso e alimentação	
<b>Total</b>		

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
<b>Total</b>		

**Módulo 5 - Insumos Diversos**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
<b>Total</b>			

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>Valor Total por Empregado</b>		

**Obs:** apresentar uma planilha para cada função, observando o piso salarial constante na Convenção Coletiva vigente.





FLS.
PROC. 44/2022
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

## Anexo X

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA:**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – Processo de Compras nº 44/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, recepção, reprografia e manutenção predial, com fornecimento de toda a mão de obra, EPI's, equipamentos e materiais necessários (exceto os itens de higiene pessoal), executado de forma direta e contínua, a contar da data de assinatura do contrato, nas dependências dos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Araraquara, situados na Rua São Bento, 887 e na Avenida Duque de Caxias, 528, Centro, Araraquara/SP, respectivamente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador **ALUISIO AUGUSTO BRAZ**, portador da cédula de identidade RG nº 19.598.565-5 e CPF nº 156.263.618-98, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do Processo de Compras nº \_\_\_\_\_.

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.  
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644

Página 73 de 96



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

44/2022 - Pregão Presencial n.º 05/2022, homologado em \_\_\_\_\_, a cujo instrumento convocatório está vinculado. Este acordo reger-se-á pelos parâmetros traçados pela Lei 8.666/93, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, recepção, reprografia e manutenção predial, com fornecimento de toda a mão de obra, EPI's, equipamentos e materiais necessários (exceto os itens de higiene pessoal), executado de forma direta e contínua, a contar da data de assinatura do contrato, nas dependências dos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Araraquara, situados na Rua São Bento, 887 e na Avenida Duque de Caxias, 528, Centro, Araraquara/SP, respectivamente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º. 8.257 de 15 de março de 2005, pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e, nos casos omissos, pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, incidindo-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de direito privado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.  
Estadual: Isenta

[www.cmararaquara.com.br](http://www.cmararaquara.com.br) | Fone: (16) 3301-0644



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

constantes do EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2022, constantes do Processo de Compras nº 44/2022 e, em especial, a proposta de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste CONTRATO onerarão os recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

- Classificação Funcional Programática: 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Corpo Administrativo.
- Natureza da Despesa:
  - 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
  - 3.3.90.39.79 – Serv. Apoio Adm. Téc. Operacional

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A vigência deste CONTRATO será de 20 (vinte) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite da Lei, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo prorrogação, os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante aplicação da variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPC-A (IBGE) no período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo. A empresa contratada deverá consignar, na oportunidade em que manifestar seu interesse na renovação contratual, a intenção de ver aplicado o índice de correção acima estabelecido, ficando subentendido, em caso de omissão, que a empresa manifesta-se somente pela prorrogação de prazo, não havendo qualquer reajuste de valores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O interregno mínimo de 01 (um) ano será contado:

- a) Para o primeiro reajuste: a partir da data indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula Quarta do CONTRATO.
- b) Para reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Noventa dias antes do término da vigência deste instrumento, a CONTRATANTE expedirá, conforme sua conveniência, comunicado à CONTRATADA para que esta se manifeste, dentro de cinco dias úteis, contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do contrato e, havendo acordo entre as partes, a CONTRATANTE providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A ausência de manifestação da CONTRATADA acerca da prorrogação contratual importa anuência com a mesma.

**CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O regime de execução dos serviços deste CONTRATO é o de empreitada por preço global.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços deverão ser executados de forma direta e contínua nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara, na forma e condições constantes deste contrato e de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados e cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.



FLS.
PROC. 44/2022
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXX), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de **R\$ xxxxxxxx** (XXXXXXXXXX), fixo e irrevogável por doze meses e no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza relativas à execução do contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fins de pagamento dos serviços prestados, a CONTRATADA emitirá e encaminhará à Câmara Municipal de Araraquara, no 1.º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, a nota fiscal/fatura correspondente ao período, para conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 5 dias úteis a contar do recebimento definitivo pela Diretoria de Finanças. O servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, atestará o recebimento da nota fiscal correspondente ao período de execução e encaminhará à Diretoria de Finanças.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No ato do pagamento deverá ser comprovado o recolhimento do ISSQN- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, fornecido pela CONTRATADA. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no município que a prestação do serviço estiver envolvida, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº. 116, de 31.07.03.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nos termos do artigo 31 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei nº. 11.933, de 28 de abril de 2009, e Instrução Normativa INSS MPS/SRP nº. 971, de 13 de novembro de 2009, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal/fatura, obrigando-se a recolher em



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

nome da CONTRATADA, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, caso não haja expediente bancário na data do vencimento, o pagamento deverá acontecer até o dia útil imediatamente anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL". A falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal/fatura, impossibilitará a CONTRATANTE de efetuar sua compensação junto ao INSS sendo a referida nota devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATANTE emitirá uma GPS - Guia da Previdência Social específica para a CONTRATADA. Na hipótese de emissão no mesmo mês, de mais de uma nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se reserva o direito de consolidar o recolhimento dos valores retidos em uma única guia.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A não apresentação das comprovações exigidas nesta cláusula assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

**PARÁGRAFO NONO** - O servidor responsável, verificando que a nota fiscal está livre de erros e vícios e que os serviços foram prestados na forma prevista neste contrato, atestará seu recebimento definitivo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal e documentações previstas nesta cláusula e seus parágrafos, mediante termo, encaminhando a documentação ao setor financeiro que efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O fiscal informará no atestado emitido a ocorrência de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA, em decorrência de descumprimento contratual, para que os valores correspondentes sejam descontados do pagamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Em caso de erros ou omissões na nota fiscal, a mesma será rejeitada e devolvida à CONTRATADA com as informações que



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

motivaram a rejeição, para que seja regularizada a documentação, contando-se novamente o prazo disposto no parágrafo terceiro, a partir da data da reapresentação, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A devolução da nota fiscal na hipótese do parágrafo anterior não justificará a interrupção do serviço.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário em nome da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - O pagamento efetuado em desacordo com o prazo estabelecido será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro-rata temporis” ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo com o explicitado em suas cláusulas e com os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, constantes do Processo de Compras nº 44/2022, em estrita conformidade com a legislação vigente, e ainda:

- a) responder civil e criminalmente por todos os danos que venham, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE;
- b) respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive de acesso às dependências;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

- c) responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos, sem prejuízo de poder denunciar a CONTRATADA de pleno direito. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da CONTRATANTE, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;
- d) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, zelando para que os serviços sejam executados conforme exigência da CONTRATANTE;
- e) responsabilizar-se por todos os tributos, encargos e contribuições, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, fiscal, comercial ou outro, relativos à execução deste contrato, saldando-os diretamente a quem de direito, salvo dever legal de retenção da CONTRATANTE;
- f) responsabilizar-se por efetivar o registro de ponto para controle de entrada e saída de seus funcionários, segundo normas legais vigentes, encaminhando cópia dos relatórios de frequência ao fiscal nomeado pela CONTRATANTE, mensalmente;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) realizar os serviços contratados de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das recomendações da boa técnica, da ética e da legislação, sempre com pessoal adequado, capacitado e devidamente





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

habilitado/treinado, nos termos da legislação específica, de modo a executar os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento à normatização a eles pertinente;

- i) nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a CONTRATADA;
- j) fornecer, quando previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, obrigatoriamente convênio médico para assistência médica e hospitalar, vale refeição e cesta-básica aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;
- k) Efetuar o repasse da participação nos lucros e resultados da CONTRATADA aos empregados, conforme Convenção Coletiva de Trabalho;
- l) manter contingente de pessoal capacitado e na quantidade suficiente, de forma a atender o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive para substituir empregados, de imediato, em eventual ausência dos mesmos, seja por motivos de férias, licença, falta ao serviço e demissão.
- m) substituir, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da notificação feita por meio eletrônico e confirmada por telefone, os empregados colocados a serviço da CONTRATANTE que não tenham comparecido ao seu posto de trabalho ou dele tenham se ausentado;
- n) garantir a continuidade da prestação do serviço em caso de greve de seus empregados, sem repasse de qualquer ônus para a CONTRATANTE, substituindo os empregados grevistas por outros no prazo de 01 (um) dia, sob pena de advertência cumulada com multa diária ou rescisão do contrato (interrupção do serviço por mais de três dias consecutivos);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

- o) comunicar à CONTRATANTE, com antecedência de um dia, na pessoa do fiscal do contrato, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços por força deste contrato. Na impossibilidade de comunicação, encaminhar justificativa no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- p) manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente ou inadequada para a prestação dos serviços acordados, pela CONTRATANTE;
- q) assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar qualificada como grave pela legislação trabalhista não retorne e nem seja mantido nas instalações da CONTRATANTE;
- r) fornecer uniformes, crachás e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos funcionários, bem como, os equipamentos e materiais que a experiência e a legislação reputam necessários ao bom desempenho das tarefas e para o perfeito desenvolvimento dos serviços;
- s) exercer controle sobre a assiduidade, disciplina e pontualidade de seus empregados;
- t) manter registro diário de eventuais irregularidades ou ocorrências constatadas durante a execução dos serviços, podendo constituir-se de livro, caderno ou afins, dando ciência imediata ao fiscal do contrato;
- u) instruir seus empregados quanto às necessidades de cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho nas instalações da CONTRATANTE, tais como prevenção de incêndio em suas dependências;
- v) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

- espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- w) prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados;
- x) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, a quitação das obrigações trabalhistas (incluindo férias e 13º salário), tributárias, previdenciárias, sindicais, eventuais verbas rescisórias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados aos serviços, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis;
- y) nos termos da lei 8666/93, será permitido à contratada transferir ou subcontratar os serviços de jardinagem, corte e podas de árvores, limpeza/higienização e desinfecção de caixas d'água, desinsetização/controle de pragas urbanas, desratização e limpeza de calhas e dutos, copeiragem e reprografia. Nenhum vínculo será estabelecido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados, assim como a apresentação de documentos exigidos na alínea "x" deste parágrafo, será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.
- z) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- aa) manter sempre atualizado o cadastro junto à CONTRATANTE comunicando o fiscal do contrato, sempre que houver quaisquer alterações



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

em seus dados, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone e e-mail para contato.

bb) Além das obrigações aqui elencadas, devem ser cumpridas todas aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo II – Pregão Presencial 005/2022)

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cabe à CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade pela execução de todos os serviços por parte da CONTRATADA:

- a) promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços;
- b) notificar a CONTRATADA acerca da ocorrência de eventuais irregularidades, fixando-lhe prazo para correção;
- c) aprovar a nota fiscal/fatura de prestação de serviços, desde que os mesmos tenham sido realizados em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO;
- d) empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos, na dotação correspondente do orçamento vigente do Poder Legislativo, e efetuar o pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste CONTRATO;
- e) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) permitir acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do CONTRATO.

**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às sanções :

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 0,07% (sete centésimos por cento)
3	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
4	Multa de 8% (oito por cento)
5	Multa de 10% (dez por cento)
6	Multa de 20% (vinte por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	5	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto do contrato	1 + 5	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor mensal da contratação.
F)	Deixar de apresentar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.	2	Do valor total do contrato
G)	Não reposição do valor utilizado da garantia prestada no prazo de 10 (dez) dias	2	Do valor total do contrato (por ocorrência)
H)	Deixar de apresentar documentação inicial completa exigida na contratação	2	Do valor total do contrato
I)	Atraso ou não fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento das tarefas contratadas	2	Do valor mensal do contrato (por ocorrência)
J)	Não fornecimento de uniformes, crachás ou equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados a seus empregados	1	Por ocorrência
K)	Deixar de informar com antecedência de 01 (um) dia útil os dados pessoais de seus empregados colocados à disposição da CONTRATANTE, especialmente quando ocorrer substituição e inclusão	1	Por ocorrência
L)	Deixar de comunicar, por escrito, a Câmara Municipal de Araraquara, imediatamente, após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços	1	Por ocorrência
M)	<b>Deixar de cumprir qualquer item previsto no contrato ou termo de referência que não tenha sido listado nesta tabela de sanções</b>	1	Por ocorrência
N)	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Cláusula Décima Primeira do	1	Por ocorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

	Contrato		
O)	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência
P)	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal	1	Por ocorrência
Q)	Ocorrência de falta disciplinar por parte do empregado da CONTRATADA	1	Por ocorrência
R)	Permitir a utilização das dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
S)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista e perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor da fatura mensal
T)	Deixar de substituir, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da notificação feita por meio eletrônico e confirmada por telefone, qualquer membro de sua equipe colocado a serviço da CONTRATANTE que não tenham comparecido ao seu posto de trabalho ou dele tenham se ausentado	1 + 4	Por ocorrência, sobre o valor da fatura mensal
U)	Deixar de substituir prontamente a contar da notificação feita por meio eletrônico e confirmado por telefone, qualquer integrante de sua equipe que tenha sido considerado não qualificado, inadequado ou inconveniente pela CONTRATANTE	1 + 4	Por ocorrência, sobre o valor da fatura mensal
V)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	1 + 6	Por ocorrência, sobre o valor da fatura mensal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

W)	Deixar de apresentar mensalmente, em até 03 (três) dias úteis após o seu vencimento, os documentos previstos no Parágrafo Primeiro da Décima Primeira do Contrato	1 + 6	Por ocorrência, sobre o valor da fatura mensal
X)	Efetuar o pagamento fora dos prazos legais	1 + 6	Por ocorrência, sobre o valor da fatura mensal

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo indícios de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, será a CONTRATADA notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa ou regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Igual procedimento será adotado no caso de aplicação de advertências à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa, eventualmente imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, a mesma será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, seus dados serão encaminhados para inscrição na dívida ativa do Município.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas previstas nesta Cláusula não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração contratante.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de rescisão a CONTRATANTE poderá reter créditos, a fim de ressarcir a Administração de prejuízos que advierem do rompimento do CONTRATO, bem como para quitar débitos gerados pela execução do presente CONTRATO.

**PARÁGRAFO NONO** - Caracteriza como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araraquara, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fins de acompanhamento do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a **CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente**, até o dia 20 de cada mês, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias impressas da documentação a relacionada no item 5.2 do Termo de Referência, cujas obrigações já devem estar satisfeitas, concernentes ao mês que a nota fiscal/fatura se refere. Caso, por ocasião da apresentação não haja decorrido o prazo legal para recolhimento das obrigações ali elencadas, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para o início e o término da execução contratual, ou em caso de admissão/demissão de empregados, será obrigatória a apresentação da documentação relacionada no item 5.4 do Termo de Referência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A apresentação dos documentos de forma diversa da exigida ou com informações inelegíveis, total ou parcialmente, equivale a sua não apresentação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal do contrato poderá solicitar aos empregados terceirizados que verifiquem se as contribuições previdenciárias estão sendo recolhidas em seus nomes, e os extratos da conta do FGTS, inclusive os entregue à Administração, para verificar se os depósitos foram realizados pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para manutenção da equação financeira da proposta inicial, é admitido o reajuste dos custos com insumos, materiais e/ou equipamentos, mediante documentos que comprovem a alteração dos preços de mercado, através da aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPC-A (IBGE) ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para o reajuste previsto no parágrafo anterior, será observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As repactuações mencionadas no Parágrafo Terceiro serão realizadas mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para garantir a execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da referida notificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o término da vigência deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) da CONTRATANTE, devidamente designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros, quando necessário, para cumprimento das obrigações contraídas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário, conforme determina o art. 68 da Lei Federal 8.666/93, devendo o preposto comparecer à sede da contratante a cada 15 dias e sempre que necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA deverá indicar um supervisor para realizar semanalmente o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços. O supervisor da Contratada deverá inspecionar os postos, no



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

mínimo, 01(uma) vez por semana, sempre que necessário e quando solicitado pelo fiscal do contrato

**PARÁGRAFO QUARTO** O preposto deverá registrar por escrito no livro de ocorrências o seu comparecimento, conforme estabelecido no Parágrafo Segundo, bem como as instruções recebidas pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA deverá cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato e adote as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização da CONTRATANTE os dados do preposto, com respectivos telefones, e-mail e formas de contato, devendo qualquer substituição ser comunicada, por escrito, ao fiscal do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, garantida a prévia defesa, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e especialmente:

- a) ser advertida por três vezes;
- b) deixar de entregar/substituir nota fiscal, em caso de erros, nas formas e prazos previstos neste CONTRATO e no Edital referente ao Pregão Presencial nº 002/2021;
- c) não manter as condições exigidas para a contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Verificada a ocorrência ensejadora de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, o gestor do CONTRATO relatará o ocorrido no



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

processo administrativo referente ao presente CONTRATO e encaminhará à CONTRATADA notificação para que apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da intimação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso da rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes se comprometem a observar o previsto na Lei 13.709/2018 (LGPD), além das regulamentações que porventura possam advir relativamente à proteção de dados pessoais, especialmente as editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD) às quais se submeterão os serviços, e para todos os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao(s) titular(es);
- b) O compartilhamento de dados pessoais promovidos entre as partes é necessário em face das finalidades do presente contrato, devendo observar os princípios e garantias da Lei 13.709/2019 (LGPD);
- c) O tratamento será limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

**d)** Em cumprimento ao artigo 25 da Lei 13.709/2018, os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas, se for o caso, à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;

**e)** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento que dispense o consentimento. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

**f)** Eventualmente, as partes podem ajustar, expressamente, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item anterior;

**g)** Medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito serão devidamente adotadas pelas partes;

**h)** As partes darão conhecimento formal aos seus colaboradores, sejam eles titulares de dados ou operadores, das obrigações e condições acordadas nesta cláusula;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

- i) As partes cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento às requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de fiscalização ou controle administrativo;
- j) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminarão completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando tenham que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD;
- k) A manutenção dos dados após o término do tratamento será possível somente para uso exclusivo dos respectivos Controladores, vedado seu acesso por terceiros, e desde que anonimizados, conforme prevê o artigo 16, IV, da LGPD;
- l) A parte se compromete, ainda, a informar, imediatamente, à outra parte e à ANPD, em caso de qualquer incidente que envolva dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular, ou caso receba qualquer pedido de correção, inclusão ou exclusão dos dados pessoais obtidos em decorrência deste Contrato enquanto vigente, de modo que seja possível adotar providências cabíveis para garantir o cumprimento da legislação, sem prejuízo da responsabilidade daquele que deu causa e de seus prepostos quanto ao incidente e os prejuízos decorrentes dele;
- m) A parte deverá informar imediatamente à outra parte quando receber uma solicitação de um Titular de Dados vinculado a esta a



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza,  
asseio e conservação, recepção, copeiragem, reprografia e manutenção predial.**

---

respeito dos seus Dados Pessoais, abstendo-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA TOLERÂNCIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara - São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, xx de xxx de 2022